



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2022**

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **31/2022**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 014/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. referente à prestação de serviços de limpeza, para atender as necessidades do **CAMPUS AVANÇADO SOLEDADE**, vinculado à Reitoria do IFPB.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO DO CONTRATO Nº 31/2022**, firmado em dezembro de 2022, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, acrescido o valor de **R\$ 543,28** (*quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos*), no preço mensal, passando de **R\$ 10.108,23** (*dez mil, cento e oito reais e vinte e três centavos*), para **R\$ 10.651,51** (*dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos*), ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 127.818,12** (*cento e vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e doze centavos*). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 6.446,94** (*seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos*). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **01/01/2023** (data estipulada na CCT PB000071/2023 a **27/12/2023** (data prevista para o fim do contrato). **Atenção!** O referido valor não corresponde ao retroativo da repactuação.

***“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”.  
(Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).***

O reajuste ora efetuado, está previsto no Contrato nº 31/2022, por força do reequilíbrio econômico financeiro 2023 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023, Nº PB000071/2023, registrados no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 127.818,12** (*cento e vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e doze centavos*).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2023, PTRES=170939, FONTE=8100000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 26 de abril de 2023.

---

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Reitora IFPB.  
CONTRATANTE

---

**WILLIAN LOPES DE AGUIAR**  
Representante Legal -  
CONTRATADA.